

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 910 - Educação Especial 1

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

25^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 910 - Educação Especial 1

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
543	1671127234	MARIA FERNANDA MAIA ESTRALFALHOTE	161380 - Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz	EXT	18	ANUAL	
749	7123637674	CARLA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA SOUTO	152870 - Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto	EXT	14	TEMPORÁRIO	
2079	1325890510	LARA VANESSA ALVES SARAMAGO	171025 - Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Setúbal	EXT	C	TEMPORÁRIO	
2805	8083245828	OLGA MARISA QUEIRÓS FERREIRA	135318 - Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre	EXT	C	ANUAL	
2866	9773586359	MARTA DANIELA DA SILVA FERREIRA	135550 - Agrupamento de Escolas Severim de Faria	EXT	C	ANUAL	
3296	9795552635	SANDRA DO SAMEIRO DA SILVA NOBRE	171840 - Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Odivelas	EXT	C	TEMPORÁRIO	
3426	6770904365	ANA RITA GOMES COELHO	170434 - Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).